



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO MUNICIPAL Nº 2358/2026

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve”

AILTON DA ROSA SÁ, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o Art. 6º, IV da Lei Orgânica Municipal, da competência privativa do Prefeito para declarar utilidade pública para fins de desapropriação;

Considerando o Art. 5º, XXIV da CF/88, que estabelece que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro:

Considerando o Art. 5º, “e” do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera caso de utilidade pública, a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência;

Considerando o Memorando n.º 007/2026 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Esmeralda/RS.

DECRETA:

Art.1º. É declarado de utilidade pública o imóvel constante na matrícula nº 4.785, do Ofício dos Registros Públicos de Esmeralda/RS, a seguir descrito:

- Um terreno urbano, sito no município de Esmeralda/RS, com área de 143,00m² (cento e quarenta e três metros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Confrontando de frente com a estrada geral que vai de Esmeralda a Vacaria, com terras de João Rodrigues Galvão, herdeiro de Aniso Domingues Filho, devidamente registrada em nome de Leandro Abreu Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º 012.104.370-31, sob o R-5-4785.

Art.2º. O imóvel objeto do presente Decreto destina-se a melhoria no tráfego da região, com especial atenção ao transporte escolar e segurança pública, possibilitando o prolongamento da via pública e melhor mobilidade urbana, conforme o Memorando nº 007/2026 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Esmeralda/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

Art. 3º. Conforme Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel realizado por Comissão designada, o imóvel que ora se declara de utilidade pública foi avaliado em R\$ 31.278,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais).

Art. 4º. A presente desapropriação será coberta por meio de dotação própria da unidade gestora.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 08 DE MAIO DE 2026.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 08 de maio de 2026.


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal da Administração

